



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Emídio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua 12 de Outubro, nº 93 –Centro– CEP 64875-000  
CNPJ nº 065.541.125/0002-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI**  
PRAÇA SÃO FÉLIX, 11, CENTRO - FONE: (89) 3535-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40  
E-MAIL: manoel.emidio@hotmail.com  
CEP: 64.875-000

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1 – A despesa com a execução dos serviços constantes do presente CONTRATO correrá, no presente exercício financeiro, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1 – O presente Termo de Contrato terá vigência contada a partir do dia 02/02/2017, expirando em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma de liberação dos recursos por parte da Secretaria de Finanças;

b) reter os impostos e taxas que for de sua competência;

5.2 – O CONTRATADO obriga-se a:

a) Obedecer as determinações e normas vigentes da Política da Prefeitura Municipal;

b) Atender todos os apontamentos emitidos pela CONTRATANTE, englobando os serviços objeto deste instrumento, sob pena de rescisão unilateral do presente CONTRATO;

c) Correrá por conta do CONTRATADO os encargos sociais e previdenciários;

d) Comunicar a CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias, caso queira se afastar da sua função.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 – Os serviços serão executados junto a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI, sendo que a CONTRATANTE disponibilizará o instrumental e o material necessário para o desempenho das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1 – O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A recusa injustificada por parte do CONTRATADO em atender qualquer usuário da Prefeitura Municipal; o mau desempenho, a imperícia, negligência ou imprudência, importará na sua rescisão automática.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A critério da Administração, e atendendo o interesse público, este instrumento contratual poderá ser rescindido, sem que caiba ao profissional CONTRATADO qualquer indenização, salvo se decorrente de parcelas em atraso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A provocação da rescisão do instrumento contratual, por parte do profissional CONTRATADO, deverá ser feita expressamente, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE PREVIDENCIA**

8.1 – Com relação ao regime de previdência, aplica-se ao CONTRATADO o Regime Geral da Previdência Social.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 – Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este termo de contrato para prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Manoel Emídio(PI), 02 de março de 2017.

**CONTRATANTE:**

*Nayla Belchior de Sousa*  
NAYLA BELCHIOR DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Nayla Belchior de S. Medeiros  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 011.339.703-89

**CONTRATADA:**

*Odeleane Santana Chaves*  
ODELEANE SANTANA CHAVES

CPF Nº 052.044.763-85

**TESTEMUNHAS:**

*Manoel Antonio de Farias* 2. 830886523-20  
CPF nº *Odeleane S. Chaves* 052.044.763-85  
CPF nº

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO	COD: 525
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI
CONTRATADA:	Srº. Maurício da Silva Monteiro/Porto imobiliária Ltda-Me
RG:	Nº 631439 SSP/PI
CPF:	Nº 240.663.383-72
ENDEREÇO:	Rua Lucídio Freitas 2554 Bairro Mafuá
OBJETO:	Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Santa Luzia 3095 Bairro Ilhotas na cidade de Teresina/PI para dar apoio as pessoas carentes em tratamento de saúde.
DATA DA ASSINATURA:	29/03/2017
VALOR:	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal,
FONTE RECURSOS:	ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FPM – ISS - ICMS E OUTROS.
VIGÊNCIA:	36 (trinta e seis) MESES.

Manoel Emídio (PI), 30 de março de 2017.

*José Medeiros da Silva*  
JOSÉ MEDEIROS DA SILVA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**  
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.  
CNPJ: 06.554.182/0001-29

**Extrato de Contrato**

Processo Administrativo nº. 029/2017, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 008/2017. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: NAIRA J S CARVALHO – ME (King Net), inscrito no CNPJ nº. 26.766.136/0001-09, com sede na Rua Moises Perci, 130, Matias Olímpio - PI, neste ato representado pela Sra. Naira Janes Silva Carvalho, CPF nº. 996.024.233-15. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de provedor de acesso a internet na velocidade de até 50 mbps, dedicado aos órgãos da Administração Pública Municipal. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, HPP, Conta Movimento e OUTROS. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais. Validade: 12 (doze) meses. Matias Olímpio - PI, 31 de maio de 2017.

Rubens Soares Pereira  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI**  
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.  
CNPJ: 06.554.182/0001-29

**Extrato de Contrato**

Processo Administrativo nº. 030/2017, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 009/2017. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. CONTRATADO: EDINALDA OLIVEIRA DA SILVA (DINNA CONFECÇÕES), inscrito no CNPJ nº. 26.325.073/0001-47, com sede na Rua Moises Perci, 578, Matias Olímpio - PI, neste ato representado pela Sra. Edinalda Oliveira da Silva, CPF nº. 101.727.237-95. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços para o fornecimento de Confecção e malharias. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, HPP, Conta Movimento e OUTROS. Valor: R\$ 62.869,00 (Sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais). Validade: 12 (doze) meses. Matias Olímpio - PI, 31 de maio de 2017.

Rubens Soares Pereira  
Presidente da CPL